

TERMO ADITIVO Nº 03/2026

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 05/2024 CELEBRADO ENTRE A
CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS E A
EMPRESA TELETONER COMERCIO DE
MATERIAIS REPROGRAFICOS LTDA.
(PROTOCOLO Nº 36351/2025).**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS/RS**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.768.535/0001-10, com sede na Rua Ipiranga n.º 123, Centro, na cidade de Canoas/RS, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Abmael Almeida de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro lado, a empresa **TELETONER COMERCIO DE MATERIAIS REPROGRAFICOS LTDA**, CNPJ nº 02.312.399/0001-71, com sede na Avenida Protásio Alves, 4900, Porto Alegre/RS, neste ato representada por Gabriel Zanotta, inscrito sob o CPF nº _____, aqui denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas disposições das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1. Fica formalizada, para todos os fins, a substituição da empresa **DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA EPP**, originalmente contratada, pela empresa **TELETONER COMERCIO DE MATERIAIS REPROGRAFICOS LTDA**, em razão da incorporação empresarial regularmente realizada, com a consequente extinção da pessoa jurídica incorporada, conforme documentação constante no processo administrativo nº 36351/2025.
- 1.2. Em decorrência da incorporação, a empresa **TELETONER COMERCIO DE MATERIAIS REPROGRAFICOS LTDA** sucede a empresa **DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA EPP** em todos os direitos e obrigações decorrentes do Contrato nº 05/2024, assumindo integralmente a sua execução, conforme documentação apresentada e devidamente juntada aos autos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1. Prorrogar o contrato nº 05/2024, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 14/02/2026 até 13/02/2027, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

- 3.1. Alterar a Cláusula 2ª do Contrato 05/2024 para reajustar o valor anual, corrigindo pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado, no percentual de 4,26%.
- 3.2. Fica estimado o **valor total** da contratação em **R\$ 73.951,20** (setenta e três mil e novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) com preços unitários e quantitativos especificados na tabela abaixo.

LOTE 01

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total em 12 meses
1	30	unidade	Locação de impressoras	R\$ 155,42	R\$ 55.951,20
2	30.000	unidade	Página de impressão excedente à franquia (máximo 1.000 por equipamento)	R\$ 0,05	R\$ 18.000,00
SOMATÓRIO DO VALOR TOTAL EM 12 (DOZE) MESES					R\$ 73.951,20
Marca: HP – Modelo: E42540f					

4. CLÁUSULA QUARTA

4.1. A presente despesa tem lugar na seguinte dotação orçamentária:

Projeto/atividade: 2003 - Manutenção das atividades de Tecnologia da Informação

Despesa: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Subelemento: 04 - Locação de Equipamentos de T.I.C.

5. CLÁUSULA QUINTA

5.1. Excetuando-se as Cláusulas aditadas pelo presente instrumento, ratificam-se as demais Cláusulas do contrato anteriormente assinado.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento.

Canoas, 13 de fevereiro de 2026.

**ABMAEL
ALMEIDA
DE
OLIVEIRA:**

Assinado de
forma digital por
ABMAEL ALMEIDA
DE
OLIVEIRA:

Dados: 2026.02.13
10:13:10 -03'00'

CONTRATANTE

Câmara Municipal de Canoas
Presidente

**GABRIEL
ZANOTTA:**

Assinado de forma
digital por GABRIEL
ZANOTTA:

Dados: 2026.02.13
09:23:51 -03'00'

CONTRATADA

Teletoner Comércio de Materiais Reprográficos LTDA.